

**PROCESSO LICITATÓRIO 44/2024/FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024/FMS****1. OBJETO**

Compra emergencial para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia básica e o Centro de Atenção Psicossocial.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Todos medicamentos tiveram os pedidos de cancelamento no Cincatarina, ficando desertos, ou seja, sem fornecedor para novas solicitações, conforme documentos anexos. Destarte, ficou o município impossibilitado de receber os itens licitados, acarretando em potencial prejuízo as unidades de saúde que são abastecidos recorrentemente com esses materiais.

E também devido à falta desses itens nas distribuidoras tivemos dificuldades em conseguir cotações, para inserir no Processo licitatório de Medicamentos que temos vigente.

A aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Considerando a Lei 13.021/2014 que define Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações e de serviços que visem a assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Considerando a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Diante do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021 informo que o valor contratado se encontra dentro do preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Item	Descritivo	QNT	F&F	PROME FARMA	FARMASESI
1	NITROFURANTOINA 100MG CPR	7.000	R\$0,28	R\$0,38	R\$0,27



O item Nitrofurantoína teve como ganhador a Farmácia Farmasesi, ocorre que por tratar-se de um antibiótico a venda somente pode ser feita por distribuidora, nesse caso deve-se passar para o segundo colocado, empresa F&F;

3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua PEDRO SOARES 299 TERREO, VILA ISABEL, PATO BRANCO/PR - CEP: 85504-317.
NITROFURANTOINA 100MG CPR.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 1.960,00 (Mil novecentos e sessenta reais). O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75. É dispensável a licitação

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.125 - BLAFB: BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COMPONENTE BÁSICO

32 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0000

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 20 (Vinte) dias contatos a partir de sua assinatura. A fiscalização e gestão serão realizadas pela servidora Cristiane Volpato Michelon.



8. FORMA DE EXECUÇÃO / LOCAL DE ENTREGA:

O envio será realizado em uma única parcela, de forma imediata após o recebimento da cópia do empenho pelas Empresas contratadas.

O prazo de entrega dos medicamentos deve ser rigorosamente cumprido, respeitando o período de 10 dias. Este prazo é crucial para garantir que os medicamentos estejam disponíveis de forma oportuna e contínua, assegurando assim a continuidade dos tratamentos médicos e a assistência adequada aos pacientes atendidos pela Farmácia Básica e pelo Centro de Atenção Psicossocial.

A rotulagem precisa ser clara e precisa, fornecendo informações essenciais para os pacientes, como instruções de uso, dosagem, efeitos colaterais, data de validade e informações de contato do fabricante. A embalagem também deve ser segura para garantir a integridade do produto

As empresas devem estabelecer sistemas de distribuição que garantam a integridade dos medicamentos ao longo da cadeia de suprimento. Isso envolve o monitoramento e controle da distribuição e o combate à falsificação de medicamentos.

Os materiais deverão ser entregues à servidora CRISTIANE VOLPATO MICHELON, na Farmácia Básica Municipal, na Avenida Santa Terezinha, nº. 547, Bairro Centro, do Município de Joaçaba/SC, CEP 89600- 000.

Valmor João Reisdorfer
Secretário Municipal de Saúde